



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 2025

Autoria: Vereador Denison Soares Rangel

Dá o nome de **JOSÉ GALVÃO CASTRO - DR. GALVÃO** à unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Centro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU delibera e eu promulgo a seguinte Lei:

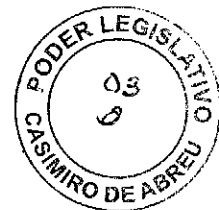
Art. 1º Passa a denominar-se **JOSÉ GALVÃO CASTRO - DR. GALVÃO**, a unidade de ESF - Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Padre Anchieta, 264, no Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 20 de Outubro de 2025.

DENISON SOARES RANGEL
Vereador

Casimiro de Abreu, 20 de Outubro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem a uma figura de inestimável valor para a história da saúde do nosso Município: o médico cardiologista **José Galvão Castro**, conhecido carinhosamente por todos como **Dr. Galvão**, falecido em 29/09/2025.

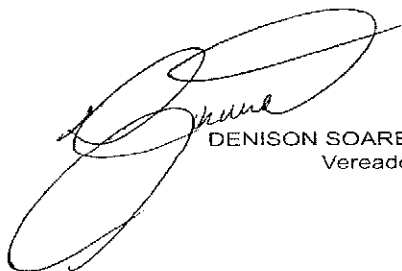
A trajetória do Dr. Galvão confunde-se com a própria história da saúde pública local. Cidadão dedicado ao nosso Município, ele iniciou a sua nobre carreira médica nos inícios dos anos 1970, justamente no prédio onde hoje funciona a Estratégia Saúde da Família (ESF) do Centro. Este fato, por si só, cria um **elo simbólico e histórico indelével entre o profissional e o local**, tornando esta homenagem ainda mais significativa.

Ao longo de décadas, o Dr. Galvão foi um profissional que dedicou a sua vida a cuidar dos nossos cidadãos com competência, humanidade e um profundo senso de dever.

Atribuir o seu nome à unidade de saúde onde ele deu os primeiros passos na sua brilhante carreira é a forma mais adequada de **reconhecer publicamente o seu legado** e de garantir que as futuras gerações conheçam e se inspirem no seu exemplo de vida e de dedicação ao próximo.

Diante do exposto, e certo da sensibilidade desta Casa Legislativa para com a memória daqueles que tanto contribuíram para o bem-estar da nossa população, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Casimiro de Abreu, 30 de Setembro de 2025.



DENISON SOARES RANGEL
Vereador

Casimiro de Abreu, 20 de Outubro de 2025